

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0400/79

INTERESSADO : ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. Geraldo Rapaoci Scabello

PARECER CEE N° 1643 /79 CEPG Aprov. em 12 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE n° 777/79, referente à irregularidade de vida escolar do aluno por inobservância da Deliberação CEE n° 22/77.

Sua matrícula, efetuada em 1978 na 1ª série do ensino de 1º grau, foi declarada nula.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade do aluno, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho, com a indicação da série em que foi autorizada a matrícula em 1979.

Cumpra-se agora o determinado naquele Parecer.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 40, assinado pela autoridade competente, o aluno, submetido a processo de avaliação, foi considerado apto a continuar os estudos em nível de 2ª série do 1º grau no Colégio "São Luiz de Gonzaga", Capital.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade da aluna ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, convalida-se sua matrícula na 1ª série do 1º grau do Colégio "São Luiz de Gonzaga", Capital, em 1978, bem como os atos escolares subsequentemente praticados.

São Paulo, 07 de novembro de 1979

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

III • ~~M~~ . II | |

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como / seu parecer o Voto do Relator.

presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Casimiro Ayres Cardozo, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes íeves, Honorato De Luc ca e Roberto Moreira.

Sala da Camará do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de novembro de 1979»

a) Cons» JAIR DE MORAES NEVES
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente